

Re: Fwd: Esclarecimento PE nº 42/2026 - Edital 44/2026 - Câmara Municipal de Novo Hamburgo



De

<vinicius-costa@camaranh.rs.gov.br>

Para

<pregao@camaranh.rs.gov.br>

Data

29/09/2026 10:54



Bom dia.

Em resposta ao questionamento apresentado, esclarecemos que, para atendimento ao disposto no item 4.1.1.1 do Termo de Referência, a comprovação deverá ser realizada por meio de documentação oficial do fabricante que permita verificar que o equipamento ofertado pertence à linha corporativa e atende às condições estabelecidas no edital, inclusive quanto à condição de novo e sem uso, observada a exigência de validade não inferior a 30 (trinta) dias.

O datasheet, ficha técnica ou catálogo disponibilizado no site oficial do fabricante poderá ser apresentado para fins de comprovação, desde que contenha as informações necessárias à verificação do atendimento às exigências do edital e permita a identificação inequívoca do fabricante e do modelo ofertado.

Nos termos do item 4.1.1.14 do Termo de Referência, quando a documentação ou certificação for obtida por meio da internet, deverá ser indicada a respectiva página e o endereço eletrônico da fonte, possibilitando à Comissão de Licitação a conferência das informações apresentadas.

Caso o datasheet não contenha informação suficiente para comprovar algum dos requisitos previstos no item 4.1.1.1, poderá ser apresentada documentação complementar oficial do fabricante para suprir a respectiva informação.

Vinícius Costa

Gerente de TI

Em 28/09/2026 16:39, pregão escreveu:

Boa tarde, Vinícius.

Segue solicitação de esclarecimento para sua análise.

Atenciosamente,

Sayuri Takagi
Matrícula 438
Pregoeira
Câmara Municipal de Novo Hamburgo/RS
FONE: +55 51 3594-0524
e-mail: angela-takagi@camaranh.rs.gov.br



----- Mensagem original -----

Assunto:Esclarecimento PE nº 42/2026 - Edital 44/2026 - Câmara Municipal de Novo Hamburgo

Data: 28/09/2026 14:18

De: Chayanne Staub <contato@atsassessoria.com.br>

Para: pregao@camaranh.rs.gov.br

Prezados, boa tarde.

Espero que estejam bem.

Com relação ao edital de pregão eletrônico nº 42/2026 que visa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação (outsourcing) de computadores, monitores, notebooks e acessórios, no edital menciona o seguinte: "Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos e sem uso, apresentar comprovação do fabricante junto a proposta, com validade não inferior a 30 dias". Questiono: qual comprovação deve ser apresentada pelo fabricante nesse caso? O datasheet retirado do site do fabricante contendo essa informação é suficiente?

Fico no aguardo,

Atenciosamente,

CHAYANNE STAUB
Gerente de Licitação
contato@atsassessoria.com.br
(49) 99830-0054

